



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387

Home: [www.cordisburgo.mg.gov.br](http://www.cordisburgo.mg.gov.br) - e-mail: [pmcordis@uai.com.br](mailto:pmcordis@uai.com.br)

### LEI Nº. 1.701

#### **FIXA O 13º. SALÁRIO DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CORDISBURGO, ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA A LEGISLATURA 2017-2020.**

A Câmara Municipal de Cordisburgo, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** No mês de dezembro de cada ano da Legislatura 2017-2020 será pago 13º. salário aos Vereadores de Cordisburgo/MG, cujo valor corresponderá ao do subsídio mensal percebido pelo Edil.

**Parágrafo único.** O pagamento a que se refere o caput deste artigo obedecerá, em qualquer caso, ao disposto no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, aos 25 de Outubro de 2017.

  

---

**Pe. JOSÉ MAURÍCIO GOMES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**